



**AVISO AO MERCADO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA SETELOC S.A.**

**1. Valor Mobiliário e Emissor**

**SETELOC S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, bairro Santa Lucia, CEP 30.350-577, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 20.611.180/0001-55, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“JUCEMG”) sob o NIRE 31.300.140.130 (“Emissora”), vem a público comunicar que, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automático de distribuição (“Oferta”), da



**SETELOC S.A.**

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM  
CNPJ nº 20.611.180/0001-55  
NIRE 31.300.140.130  
Avenida Raja Gabaglia, nº 4.133, Santa Lucia  
CEP 30.350-577 – Belo Horizonte, Minas Gerais

**2. Rito de Registro Automático de Distribuição**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida emitidos por emissora sem registro na CVM e destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

**3. Cronograma Indicativo das Etapas da Oferta**

Segue abaixo um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

#	Eventos	Data <sup>(1)(2)</sup>
1	Protocolo de requerimento de registro automático na CVM, obtenção do registro automático e divulgação do Aviso ao Mercado	30/06/2023
2	Divulgação do Anúncio de Início e Início do Período de Distribuição	30/06/2023



<b>3</b>	Data <b>estimada</b> da primeira Liquidação Financeira das Debêntures	30/06/2023
<b>4</b>	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	Até 27/12/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação neste Cronograma de Etapas da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

São Paulo, 30 de junho de 2023



**COORDENADOR LÍDER**



**ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA**

